

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/263/SIURB/23/24

CONTRATO Nº 263/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7910.2022/0001457-4

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 054/2022/SP OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS PLATAFORMAS/ PARADAS DE EMBARQUE E REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS ITAPECERICA (TRECHO ENTRE TERMINAL JOÃO DIAS E TERMINAL CAPELINHA) ZONA SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TS-CORREDOR ITAPECERICA

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro, o **CONSÓRCIO TS-CORREDOR ITAPECERICA**, sediado na Via Anhanguera, nº 16.082, Km 16, Jardim Santa Fé, Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº **52.666.873/0001-31**, constituído pelas empresas, **TRÍADE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S.A.** (Líder com 20%), inscrita no CNPJ sob nº **37.802.710/0001-45**, sediada na Rua Quitanduba, nº 165, sala 2, Caxingui, São Paulo/SP, e **SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA.** (Componente com 80%), inscrita no CNPJ sob nº **56.125.891/0001-67**, sediada na Via Anhanguera, nº 16.082, Km 16, Jardim Santa Fé, Osasco/SP, neste ato representado pelo senhor **PEDRO EDUARDO DE BARROS**, portador do RG nº 30.265.442-2 e CPF nº 246.814.938-64 e pelo senhor **AGNALDO BAUERMANN SCHUNK**, portador do RG nº 18.484.806-4 SSP/SP e CPF nº 56.125.891/0001-67, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **112562769** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **112562917**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **23/10/2024**, do Processo nº **7910.2022/0001457-4**, lavrar o presente Termo



de Aditamento ao Contrato nº 263/SIURB/23, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **08 (oito) meses** a contar de **18/10/2024**, com adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 111170337.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **263/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

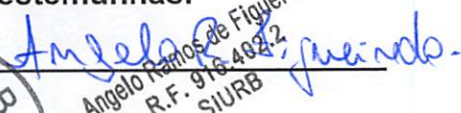
**CONTRATADA
CONSÓRCIO TS-CORREDOR ITAPECERICA**

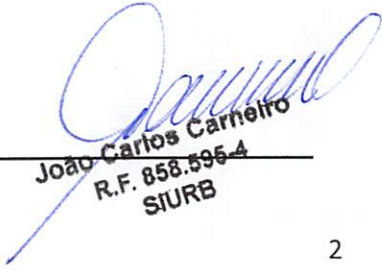
**PEDRO EDUARDO DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL**

**AGNALDO BAUERMANN SCHUNK
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:




Angela Ramos de Figueiredo
R.F. 918.482.2
SIURB



João Carlos Carneiro
R.F. 858.595.4
SIURB



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B565Q-FLS23-D27XT-JVGTP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Pedro Eduardo de Barros (CPF 246.814.938-64)

Agnaldo Bauermann Schunck (CPF 083.461.818-41)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/B565Q-FLS23-D27XT-JVGTP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

